

PRAE UERN

EDITAL Nº 041/2019 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS (AS) APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA NA MODALIDADE AUXÍLIO FINANCEIRO.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo do Programa de Moradia Universitária na modalidade auxílio financeiro conforme Ad Referendum 04/2019 - CD/FUERN, e as disposições contidas neste Edital.

1. DOS APROVADOS

CAMPUS DE PAU DOS FERROS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME

1º	Carla Eduarda da Silva
2º	Maria sara de Souza Freitas
3º	Jéssica Martins de Aquino
4º	Ana Quitéria de França Oliveira
5º	Liane Nogueira Moura Fernandes
6º	Maria Raylany Vitória Maia Rocha
7º	Vanesa Gomes de Oliveira
8º	Maria Eduarda Santos Andrade
9º	Mirelly anny da silva
10º	Ana Flávia Pinheiro Dias

1º	Natan Elias Fontes
2º	Francisco Alberto Maia Rodrigues
3º	Felipe da Silva Gomes
4º	Francisco Euzimar da Silva
5º	Manuel Fernandes França Júnior
6º	Guilherme de Souza Dias
7º	Tawan Oliveira Teixeira
8º	José Evaristo de Paiva Neto
9º	Antonny Jean Silva
10º	Damião Ferreira de Jesus

PRAE UERN

2. DOS RESULTADOS

2.1. Poderá ser formulado recurso contra o resultado preliminar, no dia 29 de novembro mediante requerimento dirigido ao Setor de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, através do e-mail: sae.prae@uern.br, apontando objetivamente o erro do resultado.

2.2. As orientações gerais sobre permanência e comprovação na utilização dos recursos deste auxílio serão divulgadas no resultado final e em editais específicos de convocação para entrega de documentos comprobatórios.

2.3 O resultado final será divulgado no dia 02 de dezembro de 2019, no site da UERN: <http://www.uern.br/> e no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil - SAE, cuja a lista de selecionados será fixada em seu mural e publicada no site da UERN: <http://www.uern.br/>.

3.2. Os (as) candidatos (as) não selecionados ficarão na suplência, segundo a ordem de classificação prevista no item 6.7 do Edital nº 037/2019 – PRAE.

3.3. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

3.4. Poderá ser realizadas entrevistas ou visitas *in loco*, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do auxílio e; constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas; o (a) estudante poderá ser punido (a) com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido.

3.5. Os (as) estudantes beneficiários (as) que descumprirem o disposto neste Edital e no Ad Referendum 04/2019 -CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

3.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró(RN), 28 de novembro de 2019.

Erison Natécio da Costa Torres
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
PORTARIA. Nº 0401-2018 – GR/UERN